

Reforma no apartamento

Síndicos, funcionários e, principalmente, moradores devem estar atentos às regras, como as constantes na NBR 16.280, sobre reformas em condomínios (áreas comuns e unidades privativas). **Confira algumas recomendações:**

- O condômino deverá entregar ao síndico um plano de reforma, detalhando o que será feito na obra;
- Alguns serviços e obras, como mudanças estruturais, precisarão de um profissional (engenheiro ou arquiteto) responsabilizando-se pela sua execução com o recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica);
- Cuidado na hora de selecionar a empresa que fará o serviço. Verifique se ela tem estrutura para executar a obra e funcionários registrados. Fique atento a preços inferiores aos praticados no mercado. O barato pode sair caro;
- Atenção para as normas de segurança do condomínio com relação ao barulho, horário de trabalho, entrada de material e pessoal na obra, entre outras.

Você sabia [?]

O Secovi-SP, em parceria com o SindusCon-SP, está elaborando um guia prático da gestão de reformas em condomínios. Em breve, mais informações.



Rua Dr. Bacelar, 1.043 - Vila Mariana - São Paulo - SP
Tel.: (11) 5591-1300 - Fax: (11) 5591-1301
secovi@secovi.com.br | www.secovi.com.br



Secovi-SP: sempre orientando os condomínios.

REGIONAIS DO SECOSI-SP NO INTERIOR E GRANDE SÃO PAULO